

**PORTARIA TIMBOPREV Nº 03, DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

Concede Pensão Por Morte à Gilda Anacleto, na condição de dependente do servidor público municipal Celio Mauricenz.

**A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e arts. 7º, 32, 33 e 35 'c' da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art.1º **CONCEDER** Pensão por Morte à **GILDA ANACLETO**, brasileira, portadora do CPF sob nº 458.247.389-04, na qualidade de companheira do servidor público municipal Celio Mauricenz, equivalente à totalidade dos proventos, correspondentes ao valor de R\$ 1.286,48 (mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos) a contar da data do óbito, ou seja, 09 de dezembro de 2021, conforme documentação anexa ao Processo de Pensão por Morte TIMBOPREV nº 74/2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 14 de janeiro de 2022; 152º ano de Fundação; 87º ano de Emancipação Política.

**CARMELINDE BRANDT**  
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV